



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 2560131 - **Fax:** 2560188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI N° 760/2010

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Anitápolis para o Exercício de 2011.

SAULO WEISS, Prefeito Municipal de Anitápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Anitápolis para o exercício de 2011 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 10.116.243,40 (dez milhões cento e dezesseis mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) sendo, R\$ 7.447.995,86 (sete milhões quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 2.668.247,54 (dois milhões seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

DO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO

Art. 2° O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2011 estima a Receita em R\$ 8.838.843,40 (oito milhões oitocentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) e fixa a Despesa em R\$ 7.182.843,40 (sete milhões cento e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) e em R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) as transferências financeiras para o fundo municipal de saúde de Anitápolis, em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) as transferências financeiras para o Instituto de Previdência de Anitápolis e em R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) as transferências financeiras para a Câmara Municipal de Anitápolis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 2560131 - **Fax:** 2560188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	7.384.843,40
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	569.300,00
1.2. RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	22.352,00
1.4. RECEITA AGROPECUÁRIA	159.618,66
1.5. RECEITA DE SERVIÇOS	157.000,00
1.6. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.342.672,74
1.7. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.900,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	1.454.000,00
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	254.000,00
2.3. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00
TOTAL	8.838.843,40

§ 2º A Despesa do Poder Executivo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática, classificação por programa e natureza econômica distribuídas da seguinte maneira:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02. GABINETE DO PREFEITO	375.000,00
09. ENCARGOS GERAIS	171.977,00
10. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	801.000,00
11. SECRETARIA DA AGROPECUARIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	538.500,00
12. SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.291.300,00
13. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	3.331.200,20
14. SECRETARIA DA SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	652.847,54
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.018,66
TOTAL	7.182.843,40
TRANSF.FINANCEIRA P/O FUNDO MUN. DE SAÚDE	980.000,00
TRANSF. FINANCEIRA P/O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	220.000,00
TRANSF.FINANCEIRA P/A CAMARA MUNICIPAL	456.000,00
TOTAL GERAL	8.838.843,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04. ADMINISTRAÇÃO	1.176.000,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	160.847,54
12. EDUCAÇÃO	3.157.400,20
13. CULTURA	81.000,00
15. URBANISMO	154.300,00
16. HABITAÇÃO	105.000,00
17. SANEAMENTO	492.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00
20. AGRICULTURA	432.500,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	101.000,00
25. ENERGIA	2.000,00
26. TRANSPORTE	1.020.000,00
27. DESPORTO E LAZER	92.800,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	171.977,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.018,66
TOTAL	7.182.843,40
TRANSF.FINANCEIRA P/O FUNDO MUN. DE SAÚDE	980.000,00
TRANSF. FINANCEIRA P/O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	220.000,00
TRANSF.FINANCEIRA P/A CAMARA MUNICIPAL	456.000,00
TOTAL GERAL	8.838.843,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0006. GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	375.000,00
0009. ADMINISTRAÇÃO GERAL	325.000,00
0012. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	421.000,00
0013. MEIO AMBIENTE SAUDÁVEL	5.000,00
0014. ORGANIZAÇÃO E MOD. ADMINISTRATIVA	5.000,00
0015. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	432.500,00
0018. ATENDIMENTO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	954.600,80
0019. ESPORTE É SAÚDE	92.800,00
0023. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	12.000,00
0024. INFRA-ESTRUTURA	259.300,00
0028. ASSISTÊNCIA SOCIAL	160.847,54
0029. UNIFICANDO E RE-SIGNIFICANDO A EDUCAÇÃO	2.202.799,40
0032. DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E RESGATE DA CULTURA	182.000,00
0033. SANEAMENTO BÁSICO	492.000,00
0034. FUNC. E MAN. DA SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.020.000,00
0054. FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	50.000,00
0000. OPERAÇÕES ESPECIAIS	171.977,00
0099. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.018,66
TOTAL	7.182.843,40
TRANSF.FINANCEIRA P/O FUNDO MUN. DE SAÚDE	980.000,00
TRANSF. FINANCEIRA P/O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	220.000,00
TRANSF.FINANCEIRA P/A CAMARA MUNICIPAL	456.000,00
TOTAL GERAL	8.838.843,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	4.880.324,74
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.621.375,00
3.2.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.248.949,74
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	2.281.500,00
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	2.201.500,00
4.6.90.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00
9.9.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.018,66
TOTAL	7.182.843,40
TRANSF.FINANCEIRA P/O FUNDO MUN. DE SAÚDE	980.000,00
TRANSF. FINANCEIRA P/O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	220.000,00
TRANSF.FINANCEIRA P/A CAMARA MUNICIPAL	456.000,00
TOTAL GERAL	8.838.843,40

DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 3º O Orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2011 estima as transferências do tesouro municipal em R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

§ 1º A receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
---------------	-------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

TRANSF.FINANCEIRA DO TESOURO MUNICIPAL	456.000,00
TOTAL GERAL	456.000,00

§ 2º A Despesa do Poder Legislativo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática, classificação por programa e natureza econômica distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	456.000,00
TOTAL	456.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	456.000,00
TOTAL	456.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001. PROCESSO LEGISLATIVO	456.000,00
TOTAL	456.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	396.000,00
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	296.000,00
3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	60.000,00
TOTAL	456.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 4º O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis para o exercício de 2011 estima a Receita em R\$ 462.400,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais) e as transferências do tesouro municipal em R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 1.442.400,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

§ 1º A receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de rendas, transferências de outras esferas de governo, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	342.400,00
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	500,00
1.2. RECEITA PATRIMONIAL	8.000,00
1.3. TRANSFERENCIAS CORRENTES	332.800,00
1.4. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.100,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00
2.1. ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00
2.3. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00
TOTAL	462.400,00
TRANSF.FINANCEIRA DO TESOIRO MUNICIPAL	980.000,00
TOTAL GERAL	1.442.400,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

§ 2º A Despesa do fundo municipal de saúde de Anitápolis será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática, classificação por programa e natureza econômica distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
15. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.435.707,99
08. ENCARGOS GERAIS	3.069,01
98. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.623,00
TOTAL	1.442.400,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10. SAÚDE	1.435.707,99
28. ENCARGOS ESPECIAIS	3.069,01
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.623,00
TOTAL	1.442.400,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0026. SAÚDE PARA TODOS	1.435.707,99
0000. OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.069,01
0099. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.623,00
TOTAL	1.442.400,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	1.268.797,12
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	638.961,26
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	629.835,86
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	169.979,88
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	169.979,88
9.9.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.623,00
TOTAL	1.442.400,00

O ORÇAMENTO DO IPREAPOLIS

Art. 5º O Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Anitápolis - IPREAPOLIS para o exercício de 2011 estima a Receita em R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais) e as transferências do tesouro municipal em R\$ 220.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), proporcionando um superávit de R\$ 367.704,00 (trezentos e sessenta e sete mil setecentos e quatro reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	815.000,00
1.1. RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	495.000,00
1.2. RECEITA PATRIMONIAL	320.000,00
TOTAL	815.000,00
TRANSF.FINANCEIRA DO TESOURO MUNICIPAL	220.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

TOTAL GERAL	1.035.000,00
--------------------	---------------------

§ 2º A Despesa do IPREAPOLIS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática, classificação por programa e natureza econômica distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
16. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ANITAPOLIS	667.296,00
97. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	367.704,00
TOTAL	1.035.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	667.296,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	367.704,00
TOTAL	1.035.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0050. REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	667.296,00
0099. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	367.704,00
TOTAL	1.035.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	667.296,00
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.500,00
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	645.796,00
9.9.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	367.704,00
TOTAL	1.035.000,00

Art. 6º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor e Superávit Orçamentário do Regime Próprio de Previdência, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Frustração na Cobrança da Dívida Ativa	518,66
2. Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor	500,00
3. Reclamações Trabalhistas	5.000,00
5. Pagamentos de Precatórios e Processos Judiciais	5.000,00
6. Intempéries	8.000,00
7. Processo de desapropriação	1.000,00
8. Ocorrências Fatos não Previstos em Exercícios de Obras ou Serviços.	1.000,00
TOTAL	21.018,66



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor	1.000,00
2. Campanhas da saúde	2.623,00
TOTAL	3.623,00

UNIDADE GESTORA: IPREAPOLIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	1.000,00
2. Aposentadorias e pensões precoces	10.000,00
2. Superávit Orçamentário	356.704,00
TOTAL	367.704,00

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º Não se efetivando até o dia 10/12/2011 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Reclamações Trabalhistas, Ações Indenizatórias, Pagamentos de Precatórios e Processos Judiciais, Intempéries ou se efetivando a cobrança da dívida ativa de acordo com o previsto no orçamento da receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2012 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3º Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento “Dotações não Orçadas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 2560131 - **Fax:** 2560188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

ou Orçadas a Menor” serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

Art. 9º O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa para cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II – o superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único. Exclui-se desse limite os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 10. Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 2560131 - **Fax:** 2560188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 11. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 12. As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação.

Art. 13. Durante o exercício de 2011 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 14. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o executivo municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 15. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual e Municipal através de seus órgãos da Administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 16. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2011, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 14 de dezembro de 2010.

Saulo Weiss
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 14 de dezembro de 2010.

Wilsair Coelho
Secretário Geral